ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 14 de 20 de março de 1973.

Concede ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença para tratar de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA // 30 (trinta) dias de licença para tratar de seus interêsses particulares a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá 21 de março de 1973.

Edmundo Chagas
Presidente em exercicio

Francisco Ribeiro Alves
1º Secretário em exercicio

Joaquim Barros de Queiroz
2º Secretário em exercicio.